



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20190297 POR 60 DIAS A MAIS REFERÊNCIA: Contrato Nº 20190297 – PREGÃO Nº 069/2019-PP.

OBJETO DO CONTRATO 20190297: aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletrônicos, informática e móveis para escritório, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

FIRMA: I A MACHADO COMÉRCIO - ME

CONSIDERANDO que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos dita: **Art. 3º.** "(...) **Inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional**". **Art.5º.**"O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo".. De igual importância, ao que nos referimos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem o espaço educacional. Que por razões das urgências em decorrência da globalização, a rapidez na produtividade passou a ser uma das exigências requeridas pelo público interessado, sendo, na maioria do tempo, necessário a utilização de equipamentos com serventias para: eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, bem como melhor acomodação, em mesas de escritórios, para a produção a contento, sendo esta produção o resultado da prestação de serviço uma das atribuições desta SEMED/PMI para/com o público, no entanto, esta Secretaria ainda precisa do atendimento para corresponder com melhor presteza à quem interessar. Quanto a demora da aquisição, a Firma I A MACHADO COMÉRCIO – ME justifica que em decorrência da COVID-19, avassaladora pandemia, que neste momento assola o mundo, houve a lentidão comercial em todos os níveis da produtividade universal, sendo este um dos fatores responsável pela não conclusão, a contento, dos serviços emanados pelo contrato nº 20190297, que na intenção de garantir a produtividade dentro do prazo estabelecido, de acordo com as exigências da legislação em vigor, a mencionada Firma tramitou os processos para aquisições da matéria prima necessária à produtividade afim, inclusive com a construção de Notas Fiscais para as compras. No entanto, os produtos pedidos pela Firma não foram entregues no prazo por esta definido, que em consequência ao atraso da entrega dos produtos/materiais afins, as Notas Fiscais (dos pedidos da compra) se encontram em aberto, até a presente data. Que diante da necessidade da compra e pagamentos aos fornecedores e, por fim da realização dos serviços, **DENTRO DE PRAZO EM VIGOR**, com a finalidade de evitar incorrer em erros, ao que nos referimos incompatibilidade de datas das aquisições/compras/pagamentos/produção, necessário se faz a concessão da extensão temporal ao contrato, em questão. A Secretaria Municipal de Educação, diante das urgências, solicita à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor, atendimento ao **OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20190297 POR 60 DIAS A MAIS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.**

Em: 10.11.2020.

ITAITUBA-PA, 09 de novembro de 2020.

A,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ITAITUBA

Ref: Contrato nº 20190297

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Conforme documento recebido da Secretaria de Educação, solicitando prorrogação de prazo referente ao contrato **20190297** junto a Secretaria de Educação do município de Itaituba-PA, esta empresa **aceita** prorrogar o referido contrato, sem alteração do valor contratual, para conclusão de trabalhos e entrega de materiais do objeto do contrato acima citado e consequente recebimento de pagamentos em aberto.

Atenciosamente,



I A MACHADO COMÉRCIO – ME
CNPJ 07.934.715/0001-60